



**FPS**

Faculdade  
Pernambucana  
de Saúde

# Edital nº 007/2019 Matrícula Vestibular

2019.1

Remanejamento

Curso

Medicina

**FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE**

**Diretor Acadêmico**

Carlos Santos da Figueira

**Diretor Administrativo Financeiro**

José Pacheco Martins Ribeiro Neto

**Superintendente Administrativo Financeiro e Chefe da Comissão de Vestibular**

Frederico Fragoso Costa Filho

Sumário

1. Mensagem da Direção, 4
2. Informações - Processo de Matrícula, 5

## 1. Mensagem da Direção

Prezado jovem,

Na vida do ser humano, há momentos verdadeiramente inesquecíveis: a criança ao sentir-se alfabetizada, a primeira eucaristia, a concorrida passagem num exame vestibular, a formatura após o curso de graduação, além de outras situações.

Somente ao atingirmos certa idade, essas passagens suscitam mais aprofundadas reflexões e avaliações, ao mesmo tempo em que se vão tornando rememoráveis.

Hoje, prezado jovem, você se encontra diante do possível ingresso no ensino superior, almejando tornar-se um profissional competente, a fim de poder enfrentar, com determinação e desassombro, várias situações com que irá defrontar-se no mundo dito moderno.

Lembre-se de que, atualmente, se verificam difíceis concorrências pessoais e no âmbito das empresas. E a maior e mais decisiva arma destinada a combater essas barreiras, dificuldades e vicissitudes continua a ser, felizmente, a arma do conhecimento, a arma do saber, a da constante capacitação profissional.

Além dessas imposições, parece que o destino vem atribuindo a responsabilidade ao jovem de hoje de colaborar na melhoria da qualidade de vida de todos, razão pela qual se tem notado muitos profissionais jovens, presentes nas empresas, exercendo cargos de confiança, fomentadores de atitudes sadias e procedimentos corretos.

Conte, prezado vestibulando, com ensinamentos capazes de lhe propiciar uma formação integral, a serem transmitidos pelos diligentes mestres da FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE, no intuito de torná-lo, cada vez mais, digno e cioso de possuir a característica primordial de universitário e profissional competente. Um autêntico cidadão brasileiro.

Direção Geral da FPS

FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE

EDITAL Nº 007 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

**ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA DOS (AS) CANDIDATOS (AS)  
REMANEJADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR FPS 2019.1**

**ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA DOS (AS) CANDIDATOS (AS)**

A Faculdade Pernambucana de Saúde torna públicos, os procedimentos relativos à comprovação da documentação para os(as) candidatos(as) remanejados no Processo Seletivo Vestibular 2019.1, referentes às vagas dos Cursos Superiores em Medicina.

Processo Seletivo de Admissão de Discentes é aberto a todos aqueles que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente e se destinam à avaliação da formação básica legal e à classificação dos candidatos, dentro do limite das vagas oferecidas.

Os candidatos remanejados no Vestibular 2019.1 deverão comparecer ao Campus da FPS no dia **28/01/2019** para a realização da matrícula.

As Matrículas serão realizadas na Faculdade Pernambucana de Saúde, situada a Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 4861 – Imbiribeira – Recife – PE, na Secretaria Acadêmica, no horário das 8h às 12h.

Obs: informamos aos candidatos remanejados que dia 28/01/2019 haverá atividade no horário da tarde, a partir das 13:30.

- ✓ **Relação de documentos para matrícula**
- \*Original do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio, atualizada. (a declaração é um documento provisório até a apresentação do documento final, **HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**).
- \*Original da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- \*Original do Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento do Serviço Militar, para o candidato brasileiro do sexo masculino maior de 18 anos.
- \*Original do Título de Eleitor e comprovante de quitação da última eleição ou do 2º turno que podem ser retirados no site do [www.tre-pe.ius.br](http://www.tre-pe.ius.br)
- 01 fotografias 3 x 4, recente e com o nome no verso.
- \*Original da Carteira de Identidade do estudante.
- \*Original do C.P.F. do estudante ou declaração 2ª via do CPF válido e emitida no site da Receita Federal.
- \*Original da Carteira de identidade do responsável financeiro se for o caso.
- \*Original do C.P.F. do responsável financeiro se for o caso, ou declaração 2ª via do CPF válido e emitida no site da Receita Federal.
- \*Original do comprovante de residência (conta de luz, de água, documentação de veículo etc., desde que em nome do responsável financeiro).
- \*Original do comprovante de renda (responsável financeiro).

**\*Documentos imprescindíveis para a realização da matrícula**

**OBS.:** Solicitamos os documentos originais, pois, os mesmos serão digitalizados e devolvidos no ato da matrícula.

✓ **Comprovantes de Rendimentos**

- **Assalariados** – Os três últimos contracheques.
- **Autônomos** – Decore dos três últimos meses com (CRC) carimbo e assinatura do contador ou Declaração de Imposto de Renda (declaração completa referente ao exercício vigente, com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega).
- **Aposentados e Pensionistas** – Extrato bancário dos três últimos meses ou Declaração do órgão previdenciário a que estiver vinculado o beneficiário, contendo o valor mensal recebido ou Extrato de pagamento do último mês emitido pela internet no endereço <http://www.mpas.gov.br>.
- **Profissionais Liberais:** Declaração do IRPF (completa: Recibo + declaração) ou Decore dos três últimos meses, ou Contrato de prestação de serviços acompanhado dos comprovantes de recebimento dos últimos seis meses.
- **Rendimento Aluguel/Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis** – Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- **Comprovar renda superior a 2 (duas) vezes o valor integral da mensalidade do curso.**

*Obs 1: Obs 1: No ato da matrícula deverão comparecer pessoalmente o candidato e o responsável financeiro. Na impossibilidade de comparecimento do candidato ou responsável financeiro, para efetuar a matrícula e assinar o contrato, só através de procuração Pública ou Particular, com a firma do outorgante reconhecida por autenticidade em cartório, direcionada a Faculdade Pernambucana de Saúde. Caso ambos não possam comparecer, poderão indicar terceiro, desde que o outorgado esteja devidamente munido de procuração Pública ou Particular, com a firma do outorgante reconhecida por autenticidade em cartório, direcionada à Faculdade Pernambucana de Saúde e cópia autenticada do RG e CPF dos outorgantes (candidato e responsável financeiro)."*

**Obs 2:** Cadastro sujeito à consulta ao Serviço de Proteção ao Crédito.

**Obs 3:** No ato da matrícula o candidato receberá o boleto para pagamento. A efetivação da matrícula se dará mediante confirmação de pagamento do boleto.

**DO DESCONTO PREVISTO NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PARA OS DEPENDENTES LEGAIS/ECONÔMICOS DE FUNCIONÁRIOS DA FACULDADE E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SEU REQUERIMENTO.**

Os estudantes eventualmente interessados em requerer a concessão do desconto previsto na Cláusula Décima, inciso VII, da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) dos Trabalhadores (Técnicos e Administrativos) empregados nas Instituições Particulares do Ensino Superior em Pernambuco, deverão apresentar certidão de casamento ou declaração de união estável, além da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) que comprove a situação de dependência legal/econômica na forma estabelecida pela legislação do imposto de renda, nos termos da Cláusula Décima, inciso VII, parágrafo único, da retromencionada Convenção Coletiva de Trabalho.



**FPS**

Faculdade  
Pernambucana  
de Saúde

SECRETARIA ACADÊMICA

